

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 066/18****SEI n. 0004557-79.2018.6.17.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO ANEXO I, DO CASARÃO DA RUI BARBOSA, PERTENCENTE AO TRE/PE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E A SEIC - SERVIÇO DE INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, inciso II, “m”, da Portaria n. 908/2019, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 227, em 06/11/2019.

CONTRATADO: **SEIC- Serviço de Indústria da Construção LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.460.855/0001-93, aqui denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Presidente Castelo Branco, nº 6801, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada por sua Sócia Rozilene Arco Iris Silva, portadora da Carteira de Identidade n. 3.340.674 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n. 621.869.904-82, residente na Av. Ulisses Montarroyos, n. 4279, Candeias, Jaboatão dos Guararapes.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 21/12/2018, considerando o **Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual (1039493)**, bem como o Parecer n. 1022/2019, de 27/11/2019 da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretoria-geral, exarada em 02/12/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

ANEXO ÚNICO	Serviços Acrescidos e Suprimidos
-------------	----------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente termo aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução pelo período de 30 (trinta dias), de 14/11/2019 a 13/12/2019, fundamentado no art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei 8.666/93, bem como no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato n. 066/18;

1.2. **ACRÉSCIMO** de R\$ R\$ 71.997,01 (setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavos), referente ao aumento de quantidades de serviços existentes e inserção de novos serviços na planilha orçamentária, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Anexo Único, com fulcro no art. 65, I, alínea “a” e “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93.

1.3 **SUPRESSÃO** de R\$ 71.997,01 (setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavos), referente à redução de quantitativos de serviços na planilha orçamentária, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Anexo Único, com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 28 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2020, importará em R\$ 1.665.714,90 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), após o acréscimo e a supressão citados na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF: 521.240.454-15

CONTRATADA - SEIC-Serviço de Indústria da Construção LTDA

Rozilene Arco Iris Silva

Sócia

CPF/MF: 621.869.904-82

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

CPF/MF: 768.051.664-20

Hélio Domingos Siqueira Santos

CPF/MF: 665.516.844-91



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2019, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rozilene Arco Iris Silva - CPF/MF n.º 621.869.904-82 - SEIC-Serviço de Indústria da Construção LTDA, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 04/12/2019, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 04/12/2019, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057080** e o código CRC **73B6945D**.